



RESOLUÇÃO Nº250/2017.

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 159 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BARROSO”**

A Câmara Municipal de Barroso aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barroso, que assim passará a vigorar:

“Art. 159 – Havendo número legal, a reunião será iniciada com o expediente, o qual terá a duração de 15(quinze) minutos destinando-se:

I – à discussão da ata e das restrições individuais da ata da reunião anterior;

II – à leitura de documentos, correspondências recebidas e expedidas

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º -

§ 5º -

§ 6º - Após a ordem do dia, serão realizadas as deliberações sobre pareceres de matéria não constantes da ordem do dia, requerimentos comuns, relatórios de comissões especiais e a palavra livre do vereador.”

Art. 2º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barroso, 17 de agosto de 2017.

Baldonado Arthur Napoleão
Presidente

Allan Carlos de Campos
1º Secretário